



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

FONE/PABX: (18) 3288-1201 / 3288-1202 - FAX: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 905/2006, DE 05/04/2006 **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Dispõe sobre parceria com o Município de Euclides da Cunha Paulista para recuperação da antiga estrada Municipal não pavimentada que liga o Município de Rosana e da outras providências.”

“JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com o Município de Euclides da Cunha Paulista, para a recuperação da antiga Estrada Municipal que liga aquele Município ao Município de Rosana (SP), visando o escoamento da produção de nossos produtores rurais, com fornecimento mão de obra, bem como os equipamentos:

- a) dois caminhões basculante;
- b) uma máquina patrol;
- c) uma retro escavadeira.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **05 (cinco) dias** do mês de abril de 2006.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal


DR. FÁBIO MONTEIRO
- Procurador Jurídico